

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTES DO PET-SAÚDE CLIMA
UNIVERSIDADE FEEVALE/SMS NOVO HAMBURGO**

A Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo (ASPEUR), Mantenedora da Universidade Feevale, com sede em Novo Hamburgo/RS, na ERS-239, nº 2755, Bairro Vila Nova, CEP 93525-075, inscrita no CNPJ sob nº 91.693.531/0001-62, representada pela Diretora do Instituto de Ciências da Saúde, Caren Mello Guimarães, no uso de suas atribuições e considerando a Lei 11.180/2005, a Portaria MEC nº 3.385/2005 e da Portaria MEC nº 343/2013, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Novo Hamburgo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº 23, de março de 2026, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, vinculada ao Ministério da Saúde (SGTES/MS), que estabelece as orientações e diretrizes do processo seletivo para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde: Clima, torna público o presente edital para a seleção de **ESTUDANTES** bolsistas, de acordo com os termos dispostos a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital define os critérios e procedimentos para o processo seletivo de estudante bolsista para integrar o *PET SAÚDE: EQUIDADE EM SAÚDE E RESILIÊNCIA CLIMÁTICA NO TERRITÓRIO: INTEGRAÇÃO ENSINO-SERVIÇO-COMUNIDADE PARA O ENFRENTAMENTO DAS EMERGÊNCIAS CLIMÁTICAS E AMBIENTAIS EM NOVO HAMBURGO/RS.*



1.2 O PET-Saúde é uma ação do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, conduzida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), que visa à qualificação da integração ensino-serviço-comunidade, aprimorando, em serviço, o conhecimento dos profissionais da saúde, bem como dos estudantes dos cursos de graduação do Instituto de Ciências da Saúde (ICS); Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS); Instituto de Ciências Criativas e Tecnológicas (ICCT) e tem como pressuposto a educação pelo trabalho, sendo um importante dispositivo, voltado para o fortalecimento das ações de integração ensino-serviço-comunidade, por meio de atividades que envolvem o ensino, a pesquisa, a extensão universitária e a participação social.

1.3 O PET-Saúde Clima tem como finalidade desenvolver ações de educação pelo trabalho para a saúde relacionadas aos efeitos das mudanças climáticas sobre a saúde, considerando os territórios, as vulnerabilidades socioambientais, a vigilância em saúde, a produção do cuidado, a comunicação, a inovação, a equidade e a justiça climática.

1.4 O Projeto PET-Saúde: Clima tem o início das atividades previsto para o dia **10/07/2026**, segundo o Ministério da Saúde, e vigência prevista para **24 meses**.

As atividades do PET- Saúde serão divididas em Eixos:

- **Eixo 1:** Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde;
- **Eixo 2:** Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde;
- **Eixo 3:** Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.



1.5 O presente processo seletivo orienta-se pelos seguintes pressupostos:

- a) respeito aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS;
- b) integração ensino-serviço-comunidade;
- c) educação interprofissional e prática colaborativa;
- d) compromisso com a equidade em saúde e com a justiça climática;
- e) valorização dos territórios, das populações vulnerabilizadas e dos saberes locais;
- f) transparência, impessoalidade, publicidade e objetividade no processo seletivo;
- g) observância das políticas de ações afirmativas do Ministério da Saúde e das normas institucionais aplicáveis;
- h) manutenção da composição interprofissional e interdisciplinar prevista no projeto aprovado.

2. DOS OBJETIVOS:

2.1 Objetivo Geral:

Fortalecer a vigilância em saúde integrada e territorializada e a produção do cuidado na Atenção Primária à Saúde, por meio da identificação de vulnerabilidades, qualificação dos processos de trabalho e implementação de ações intersetoriais de promoção, prevenção e resposta às emergências climáticas, orientadas pela equidade em saúde.

2.2 Objetivos Específicos:

- Realizar diagnósticos territoriais participativos, com identificação de áreas de risco, populações prioritárias e determinantes socioambientais associados às emergências climáticas;
- Integrar ações e fluxos entre vigilância em saúde e Atenção Primária, fortalecendo a atuação coordenada no território e a resposta oportuna a agravos climato-sensíveis;
- Implementar ações territoriais de promoção da saúde, prevenção de agravos e educação em saúde, com foco em doenças e condições relacionadas às mudanças climáticas;



- Desenvolver estratégias intersetoriais de gestão de riscos e resposta a eventos climáticos extremos, articulando saúde, assistência social, defesa civil e demais setores;
- Fortalecer a vigilância popular em saúde e o protagonismo comunitário na identificação, análise e comunicação de riscos sanitários e ambientais;
- Qualificar o monitoramento e a sistematização de informações territoriais, subsidiando o planejamento local em saúde e a tomada de decisão baseada em evidências;
- Promover processos de educação permanente em saúde voltados a estudantes, trabalhadores e gestores, com foco na abordagem integrada das emergências climáticas e ambientais;
- Incorporar a perspectiva da Saúde Única (One Health) nas práticas de vigilância e cuidado, considerando a interdependência entre saúde humana, ambiental e social.



3. DA INSCRIÇÃO

O período de inscrição será do dia **30 de junho de 2026 até às 23 horas e 55 minutos do dia 05 de julho de 2026**. A partir do preenchimento do formulário de inscrição, disponibilizado neste link: <https://forms.gle/Q7wCDd99GjqLeLee9> e o envio dos documentos pelo e-mail petsaudefeevale.equidade@gmail.com

Poderá ser bolsista do grupo PET SAÚDE - FEEVALE o estudante de graduação que atender aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado na Universidade Feevale como estudante de graduação dos cursos de: Biomedicina; Ciência da Computação; Direito; Educação Física; Enfermagem; Engenharia Civil; Farmácia; Fisioterapia; Jornalismo; Medicina; Nutrição; Odontologia; Psicologia; Publicidade e Propaganda; Relações Públicas; Sistemas de Informação.
- b) não receber qualquer outro tipo de bolsa (exceto PROUNI);
- c) ter disponibilidade para dedicar 08 (oito) horas semanais às atividades do programa, sendo que estas não poderão conflitar com os horários de aulas, práticas ou estágios.
- d) manter vínculo ativo com a Universidade Feevale durante todo o período de vigência da bolsa. Em caso de trancamento, afastamento acadêmico, abandono do curso, transferência para outro curso de graduação ou para outra instituição, ou desligamento da universidade, o estudante será automaticamente desligado do Programa PET -Saúde: Clima, com conseqüente cancelamento da bolsa.
- e) possuir conta corrente ativa ou abrir imediatamente conta em seu nome, em dos dois bancos: Santander ou Bradesco;
- f) preencher corretamente todos os itens solicitados no formulário de inscrições e enviar todos os documentos solicitados dentro do prazo indicado no cronograma previsto no presente edital.

Para se inscrever, o candidato deve realizar a entrega dos seguintes documentos:

- a) requerimento de inscrição preenchido, conforme Anexo I;
- b) formulário com justificativa para participação no PET, conforme Anexo II;
- c) cópias (legíveis) da Carteira de Identidade e CPF;



- d) currículo atualizado em formato Lattes;
- e) declaração, a próprio punho, de que não possui outra bolsa;
- f) declaração para participação do processo de ação afirmativa, conforme Anexo III.

O candidato que não apresentar todos os documentos exigidos no momento da inscrição e o envio dos documentos pelo e-mail petsaudefeevale.equidade@gmail.com, será automaticamente eliminado desse processo seletivo. Não serão aceitas as inscrições fora do prazo mencionado. É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) o envio correto das informações e da documentação exigida no ato da inscrição, não sendo aceitas reclamações posteriores por informações e documentos não enviados, incorretos ou ilegíveis.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 Etapas do processo seletivo

4.1.1 O processo seletivo se dará em uma etapa, a partir do preenchimento do formulário de inscrição e envio dos documentos pelo e-mail petsaudefeevale.equidade@gmail.com

4.2 Seleção dos candidatos

4.2.1 A seleção será de competência da Comissão de Seleção, mediante avaliação específica, de acordo com os seguintes critérios:

- a) análise do currículo lattes (itens que serão avaliados: publicações; atividades acadêmicas, entre outros);
- b) análise de justificativa para participação no PET, conforme os seguintes critérios: entendimento sobre o Sistema Único de Saúde (SUS); entendimento sobre os objetivos do PET-Saúde; motivação para participação no projeto (argumentação do/a candidato/a na defesa de sua participação no PET-Saúde); Clareza e objetividade na escrita do texto.

4.2.2 Ocorrendo empate, será dada preferência ao candidato com maior idade.



4.2.3 Os candidatos mais bem classificados serão convocados como bolsistas, conforme o número de vagas disponíveis. Os demais integrarão a lista de suplentes, podendo ser chamados a qualquer momento, durante o período de execução do projeto, para ocupar vagas eventualmente abertas.

4.2.4 A Comissão de Seleção será constituída por 03 (três) professores indicados pelo coordenador do projeto, incluído o coordenador do projeto.

4.3 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

As vagas serão preenchidas conforme a seguinte distribuição:

- Biomedicina – 02 vagas
- Ciência da Computação – 01 vaga
- Direito – 03 vagas
- Educação Física – 02 vagas
- Enfermagem – 04 vagas
- Engenharia Civil – 02 vagas
- Farmácia – 03 vagas
- Fisioterapia – 03 vagas
- Jornalismo – 02 vagas
- Medicina – 03 vagas
- Nutrição – 03 vagas
- Odontologia – 03 vagas
- Psicologia – 03 vagas
- Publicidade e Propaganda – 02 vagas
- Relações Públicas – 03 vagas
- Sistemas de Informação – 02 vagas



4.3.1 Em conformidade com o disposto na Portaria GM/MS nº 5.801, de 28 de novembro de 2024, os projetos vinculados ao PET-Saúde: Clima devem conter estratégias que promovam a equidade, a diversidade e a democratização do acesso, especialmente no que se refere a critérios étnico-raciais e identidade de gênero, garantindo o envolvimento de diferentes marcadores sociais da diferença. Neste sentido, o presente edital estabelece a reserva de vagas para as seguintes ações afirmativas:

Ação afirmativa	Número de vagas reservadas
Pessoas autodeclaradas negras (pretas/pardas)	10 vagas
Pessoas autodeclaradas indígenas	2 vagas
Pessoas autodeclaradas quilombolas	2 vagas
Pessoas com deficiência	2 vagas
Pessoas autodeclaradas trans	2 vagas

4.3.2 Os(as) candidatos(as) que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão manifestar seu interesse no momento da inscrição;

4.4 O enquadramento na reserva de vagas deverá ser comprovado da seguinte forma:

I - Para as pessoas autodeclaradas negras, através de declaração de raça/cor, conforme modelo em anexo ao presente edital;

II - Para pessoas indígenas, através de cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios - RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local;

III - Para pessoas quilombolas, através de declaração de pertencimento emitida e assinada por liderança ou associação local, conforme modelo em anexo ao presente edital, ou certificado de reconhecimento do território de pertencimento emitido pela Fundação Cultural Palmares - FCP, nos casos em que houver;



IV - Para pessoas com deficiência, através de Laudo Médico (original ou cópia autenticada), por médico especialista na deficiência apresentada, atestando a espécie e o grau, ou nível da deficiência ou do suporte necessário, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID-10. O referido laudo médico deve ter sido emitido nos 12 meses anteriores à data de abertura das inscrições deste processo seletivo;

V - para as pessoas trans, através de autodeclaração, conforme modelo em anexo ao presente edital.

4.5 A autodeclaração do candidato negro (preto ou pardo) e do candidato trans goza de presunção relativa de veracidade, sendo que estas autodeclarações serão analisadas e validadas mediante procedimento de reconhecimento presencial, pela Comissão de Seleção.

4.6 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão primeiramente na ampla concorrência e, caso não sejam selecionados, concorrerão às vagas reservas, nos termos deste Edital.

4.7 Caso não seja preenchida alguma das vagas reservadas dentro dos grupos de ações afirmativas previstos no item 4.3.1 deste edital, esta vaga será destinada a outro dos referidos grupos, priorizando os grupos com mais candidatos inscritos. Não sendo preenchida a vaga, ela será acrescida para a ampla concorrência.

4.8 O candidato poderá desistir de concorrer às vagas reservadas a qualquer momento, passando a concorrer através da ampla concorrência prevista neste edital;



5 DA BOLSA

Os valores das bolsas para estudantes que exercerem a função de bolsista, do PET- Saúde CLIMA terão como referência as Bolsas de Iniciação Científica (IC), modalidade IC, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Este valor é de R\$ 700,00 mensal.

5.1 DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA

- 5.1.1 Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- 5.1.2 Exercer práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde e produzir conhecimento relevante em áreas prioritárias na produção da saúde, como na gestão e na assistência à saúde;
- 5.1.3 Participar de todas as atividades programadas;
- 5.1.4 Participar, durante a sua permanência no PET-Saúde, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 5.1.5 Manter bom rendimento no curso de graduação;
- 5.1.6 Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET-Saúde nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- 5.1.7 Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde, aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação;
- 5.1.8 Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado;
- 5.1.9 Preencher e assinar regularmente o Registro de Frequência Mensal e entregá-lo ao tutor do programa PET até o último dia útil do mês;
- 5.1.10 Apresentar relatório final das atividades desenvolvidas ao tutor do programa PET, até 10 (dez) dias após o término do semestre letivo ou data previamente estipulada.



5.2 DO DESLIGAMENTO DO ESTUDANTE BOLSISTA

Será desligado do Grupo PET SAÚDE/FEEVALE o estudante bolsista que:

- a) concluir, efetuar o trancamento de matrícula institucional, abandonar o curso de graduação, ou trocar para curso de outro instituto acadêmico;
- b) desistir das atividades do programa;
- c) apresentar rendimento acadêmico insuficiente, semestralmente, enquanto bolsista;
- d) acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no programa;
- e) descumprir os deveres e atribuições descritas no item 6.1;
- g) praticar ou envolver-se em ações não condizentes com os objetivos do PET SAÚDE/FEEVALE ou com o ambiente universitário.

5.3 RECURSOS

1. Caberá interposição de recurso, pela(o) candidata(o), nas seguintes etapas do processo seletivo:

- a) contra a homologação preliminar das inscrições;
- b) contra o resultado classificação preliminar;

2. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente nos períodos previstos no cronograma deste edital;

3. O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Seleção do Processo Seletivo de Estudantes do PET-Saúde Clima e encaminhado exclusivamente para o e-mail petsaudefeevale.equidade@gmail.com, com o assunto: RECURSO – ESTUDANTES PET-SAÚDE CLIMA–[NOME DA(O) CANDIDATA(O)].

4. O recurso deverá ser apresentado em documento no formato PDF, contendo:

- a) identificação completa da(o) candidata(o);
- b) indicação da etapa ou resultado objeto do recurso;
- c) exposição objetiva dos fundamentos do pedido;
- d) solicitação pretendida;
- e) assinatura da(o) candidata(o).



5. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo, sem identificação da(o) candidata(o), sem fundamentação, sem assinatura, encaminhados por meio diverso do previsto neste edital ou que não indiquem objetivamente a etapa ou o resultado questionado.
6. Não será admitida, em sede de recurso, a complementação, substituição ou correção de documentos ou informações que deveriam ter sido apresentados no período de inscrição, salvo quando expressamente solicitado pela Comissão de Seleção.
7. O julgamento dos recursos será realizado pela Comissão de Seleção, podendo ser consultadas instâncias técnicas, administrativas ou jurídicas, quando necessário.
8. O resultado dos recursos será divulgado nos canais oficiais indicados neste edital, conforme cronograma.
9. A decisão da Comissão de Seleção sobre os recursos terá caráter definitivo no âmbito deste processo seletivo.

5.5 CRONOGRAMA COMPLETO DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Lançamento do edital	30/06/2026
Inscrição dos candidatos pelo link https://forms.gle/Q7wCDd99GjqLeLee9 e envio dos documentos para o e-mail: petsaudefeevale.equidade@gmail.com	01/07/2026 a 06/07/2026
Banca de heteroidentificação para avaliação de candidatura nas ações afirmativas	07/07/2026
Publicação provisória dos selecionados e suplentes	07/07/26
Prazo para interposição de recurso dos resultados da avaliação de candidatura nas ações afirmativas	07/07/2026 até 08/07/26
Publicação definitiva dos selecionados e suplentes	09/07/2026
Início das atividades do bolsista selecionado	10/07/2026



6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO

O candidato selecionado, bem como os suplentes serão divulgados até o dia 09 de julho de 2026 no site da Universidade Feevale (www.feevale.br/edital), cabendo ao candidato a responsabilidade pela conferência dos resultados do Edital.

Os dois primeiros candidatos classificados (por curso) serão nomeados bolsistas e os demais ficarão como suplentes, havendo a possibilidade de chamada a qualquer momento.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Da decisão do processo seletivo não caberá recurso.

7.2 Com a inscrição, o candidato declara conhecer e estar de acordo com todas as normas do presente Edital.

7.3 Em caso de desistência ou desligamento de bolsista selecionado, será chamado o candidato classificado como suplente, deste mesmo processo seletivo.

7.4 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, de acordo com a legislação vigente.

Novo Hamburgo, 29 de junho de 2026.

Caren Mello Guimarães

Diretora do Instituto Ciências da Saúde

Maristela Peixoto

Maristela Cassia de Oliveira Peixoto

Coordenadora do PET SAÚDE:



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PET - SAÚDE – FEEVALE

Nome completo: _____

Curso:

Previsão de permanência no curso: _____ semestres.

Código de matrícula: _____ Data de nascimento: ___/___/____ RG.:

_____ CPF: _____

Endereço: _____ Nº: _____ Complemento:

Telefone: () _____ E-mail: _____

Descreva os dias e turnos você tem disponível para atuar no PET: _____



DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente das normas contidas no **EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE CLIMA 2026/2028)**, ter enviado toda a documentação solicitada para inscrição, ter disponibilidade para atuar, no mínimo, 08 horas semanais nas atividades propostas e, se for selecionado, cumprir com todas as atribuições previstas aos estudantes bolsistas, realizando o plano de trabalho estabelecido.

Novo Hamburgo, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato.



ANEXO III - DECLARAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE AÇÃO AFIRMATIVA

DECLARAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE AÇÃO AFIRMATIVA – PESSOAS NEGRAS

Eu, _____

inscrito(a) no CPF sob nº _____ DECLARO, para o fim específico de atender ao Edital do Processo de Seleção de estudantes bolsistas para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - n.º 23/2026, que desejo concorrer no processo seletivo por meio do Processo de Ação Afirmativa.

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preto(a)

Pardo(a)

Declaro também, estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes poderão implicar na minha desclassificação no Processo Seletivo.

Comprometo-me a comprovar tal condição mediante procedimento de heteroidentificação presencial na data indicada no edital. Ainda, declaro estar ciente dos procedimentos detalhados no referido edital de seleção.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato



**DECLARAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE AÇÃO AFIRMATIVA
– PESSOAS QUILOMBOLAS**

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____

(nome do Quilombo), DECLARAM que

_____ (nome completo), CIN/CPF

nº _____, é quilombola pertencente ao

Quilombo _____

(nome do quilombo ao qual pertence), cuja respectiva comunidade está localizada no município de _____,

Estado _____, para fins de ocupar vaga reservada para

pessoa quilombola. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o estudante quilombola mencionado acima.

Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

_____, _____ de _____ de _____.

(cidade/UF) (dia) (mês) (ano)

(Assinatura do/a candidato/a)



**DECLARAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE AÇÃO AFIRMATIVA
– PESSOAS TRANS**

Eu, _____
inscrito (a) no CPF sob nº _____ DECLARO, para o fim específico
de atender ao Edital do Processo de Seleção de estudantes bolsistas para o Programa
de Educação pelo Trabalho para a Saúde - n.º 23/2026, que desejo concorrer no
processo seletivo por meio do Processo de Ação Afirmativa.

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que sou uma pessoa Trans
(Travesti e Transexual).

Declaro também, estar ciente de que as informações que estou prestando são de
minha inteira responsabilidade e que, no caso de omissão ou a apresentação de
informações e/ou documentos falsos ou divergentes poderão implicar na minha
desclassificação no Processo Seletivo.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

